

Procedimento concursal para ocupação de quinze postos de trabalho, na categoria de Enfermeiro Gestor, das carreiras Especial de enfermagem e de Enfermagem

ATA NÚMERO DEZASSETTE

Aos vinte dias do mês de Abril, do ano de dois mil e vinte e três, pelas 9 horas, reuniu na sala 2, do Auditório Alexandre Moreira, do Centro Hospitalar e Universitário de Santo António, EPE, sito no Largo Professor Abel Salazar, o Júri nomeado por deliberação do CA em 1 de Junho de 2022, para o procedimento de recrutamento conducente ao preenchimento no mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, de quinze (15) postos de trabalho correspondentes à categoria de enfermeiro gestor das carreiras especial de enfermagem e de enfermagem, ao abrigo do despacho nº 4046/2022, de sete de abril, autorizado por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, retificado a vinte e dois de abril, com a declaração de retificação nº 341/2022, que serão a deduzir no número global definidos nos referidos despachos. -----

Estiveram presentes nesta reunião: -----

- Presidente, Alfredo Eduardo Argulho Alves, Enfermeiro Diretor do Centro Hospitalar Universitário de Santo António; EPE. -----
- 1ª Vogal Efetiva e Substituta do Presidente, Maria Helena Cordeiro Relvão, Vogal do Conselho Clínico de Saúde Oeste Sul; -----
- 2ª Vogal Suplente e com funções de secretariado, Sara Maria Ferreira Pinto, Enfermeira Gestora do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE. -----

Decidiu a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1 - Dar continuidade às provas públicas de discussão curricular aos candidatos do procedimento concursal de enfermeiro gestor que foram aprovados no método imediatamente anterior (avaliação curricular). -----
- 2 - Proceder à ordenação final dos candidatos por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações na avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, expressa de 0 a 20 valores. -----
- 3 - Elaborar a Lista Provisória final dos candidatos por ordem decrescente, expressa de 0 a 20 valores. -----

Dando continuidade às provas públicas de discussão curricular, ponto 1 da ordem de trabalhos, considerando o número de candidatos, o planeamento para a realização da prova pública de discussão curricular foi programado para sete dias (10, 11, 13, 17, 18, 19 e 20 de abril 2023), sendo este o sétimo e último dia (20/4/2023), para um total de três candidatos. -----

No entanto, não compareceram à prova Ana Paula Miller Brandão que avisou por email enviado no dia 12 de abril de 2023 (anexo 4) e Marta Cristina Belmonte Pereira, sem aviso prévio. -----

A prova pública de discussão curricular (PPDC), foi desenvolvida de acordo com o artigo 8.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. -----

A PPDC visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, a sua capacidade de gestão e liderança e a sua capacidade estratégica de intervenção e negociação, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a prova, nomeadamente os

relacionados com a capacidade de comunicação, argumentação e clareza do discurso, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. -----

Foi explicado a todos os candidatos o conteúdo do artigo 8.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e cumprido, nomeadamente o que visa a prova, em que incide, a distribuição dos tempos 15 (quinze) minutos iniciais destinados ao candidato para a exposição do seu currículo profissional e do seu projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem, 20 (vinte) minutos para o júri formular perguntas e 25 (vinte e cinco) minutos a utilizar pelo candidato na sua defesa final). -----

O Júri assegurou que a prova fosse pública, divulgando o local, data e hora adequadamente aquando da publicitação da Ata Nº 10 (9/032023). -----

Tendo o júri avaliado previamente o currículo e o projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem de cada candidato, permitiu acompanhar adequadamente a exposição de cada candidato e formular perguntas para determinar o preconizado no ponto 1 e 2, do artigo 8.º, da Portaria 153/2020, de 23 de junho. -----

Os resultados da prova pública de discussão curricular e do projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem, são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, numa escala de 0 a 20 valores, tendo como critérios os previstos no ponto 5, do artigo 8.º, da Portaria n.º 153 / 2020, de 23 de junho, bem como a utilização da grelha de avaliação definida na ata n.º 1, publicitada a 2 de Setembro de 2022 e com a correção publicada na ata Nº 2, sendo a seguinte: -----

PARÂMETRO	CRITÉRIO	ESCALA AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO*	AVALIAÇÃO
A = Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza no discurso usando uma linguagem técnica até um máximo de 6 valores, subdivididos nos seguintes critérios:	Impercetível e insegura	de 0 até 0,5 valor	0,1 0,2 0,3 0,4 0,5	
	Confusa e vaga	>0,5 a 1 valor	0,6 0,7 0,8 0,9 1,0	
	Hesitante, perturbado	> 1 a ≤3 valor	1,4 1,8 2,2 2,6 3,0	
	Clara, fluente	>3 a ≤5 valor	3,4 3,8 4,2 4,6 5,0	
	Precisa, segura	>5 a 6 valor	5,2 5,4 5,6 5,8 6,0	
B = Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais até um máximo de 4 valores, subdivididos nos seguintes critérios:	Incongruente	de 0 até 0,5 valor	0,1 0,2 0,3 0,4 0,5	
	Confuso no seu raciocínio	> 0,5 a ≤ 1 valor	0,6 0,7 0,8 0,9 1,0	
	Coerência com ideias claras	> 1 a ≤ 2 valores	1,2 1,4 1,6 1,8 2,0	
	Coerência, vivacidade, ordem e método	> 2 a ≤ 3 valores	2,2 2,4 2,6 2,8 3,0	
	Criativo	> 3 a ≤ 4 valores	3,2 3,4 3,6 3,8 4,0	
C = Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa até um máximo de 4 valores, subdivididos nos seguintes critérios:	Irrelevantes contributos	de 0 a 0,5 valor	0,1 0,2 0,3 0,4 0,5	
	Insuficientes contributos e sem fundamentação	> 0,5 a ≤ 1 valor	0,6 0,7 0,8 0,9 1,0	
	Com adequados contributos mas com deficiente fundamentação	>1 a ≤2 valores	1,2 1,4 1,6 1,8 2,0	
	Bons contributos, com boa fundamentação	> 2 a ≤ 3 valores	2,2 2,4 2,6 2,8 3,0	
	Muitos bons contributos, e muita boa fundamentação	> de 3 a ≤ 4 valores	3,2 3,4 3,6 3,8 4,0	
D = Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores até um máximo de 6 valores, subdivididos nos seguintes critérios:	Irrelevantes contributos	de 0 a 0,5 valor	0,1 0,2 0,3 0,4 0,5	
	Insuficientes contributos e sem fundamentação	> 0,5 a ≤ 1 valor	0,6 0,7 0,8 0,9 1,0	
	Com contributos, mas com deficiente fundamentação	> 1 a ≤ 2 valores	1,2 1,4 1,6 1,8 2,0	
	Demonstra capacidade de motivação da equipa, fundamentada e alinhada com os objetivos estratégicos da Instituição	> 2 a ≤ 4 valores	2,4 2,8 3,2 3,6 4,0	
	Evidencia capacidade de motivação da equipa, atento a importância da produtividade e valorização dos resultados em saúde e fundamenta com indicadores	> 4 a ≤ 6 valores	4,4 4,8 5,2 5,6 6,0	

* Escala de valorização com a aplicação dos atributos (totalmente, muito, razoável, pouco e nada) conforme definidos no anexo 2, da ata Nº1 e correção efetuada na ata Nº2

Para efeitos de classificação de candidatos na PPDC, neste dia, para a referência E, o júri depois de atribuir a nota individualmente (em anexo) e depois da aplicação da fórmula $((A+B+C+D)/3)$, deliberou aprovar as atribuições das seguintes classificações: -----

Referência D- Lista por ordem classificativa dos candidatos admitidos a PPDC, ao concurso de enfermeiro gestor para um posto de trabalho a ocupar, Departamento da Mulher e Medicina Reprodutiva.

Nome	PPDC	Anexos	Observações
	$(A+B+C+D)/3$		
Albertina Maria Magalhães Vieira	12,07	1 a 3	
Marta Cristina Belmonte Pereira	0,00	*****	NC
Ana Paula Miller Brandão	0,00	*****	NC

Legenda: **NC** - Não Compareceu à Prova Pública de Discussão Curricular

O júri deliberou, por unanimidade, excluir a candidata Marta Cristina Belmonte Pereira por não ter comparecido à prova pública de discussão curricular. A candidata Ana Paula Miller Brandão desistiu.

Nome do Candidato	Nota da PPDC	Motivo
Ana Paula Miller Brandão	-----	Desistência
Marta Cristina Belmonte Pereira	0 (zero) Excluída	Não compareceu a PPDC

De seguida, conforme definido no ponto 2 da ordem de trabalhos o júri procedeu à ordenação final dos candidatos por ordem decrescente da média aritmética ponderada, das classificações da avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, expressa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, por referência (A, B, C, D e E), e já mencionado nas atas anteriores, assim como das candidatas excluídas.

Referência A - Lista final provisória por ordem classificativa decrescente dos candidatos (classificações na avaliação curricular e prova pública de discussão curricular expressa de 0 a 20 valores), ao concurso de enfermeiro gestor para cinco postos de trabalho a ocupar, designado como Serviços de Bloco Operatório/Cuidados Intensivos e Urgência.

Ordem	Nome	AC	PPDC	Classificação Final	Observações
				$CF = ((AC)+2*(PPDC))$	
1	José António Pinho da Silva	17,70	13,20	14,700	
2	Nelson Gabriel Gomes Ferreira Coimbra	16,35	13,53	14,472	
3	Manuel Rocha de Sousa Saraiva	15,95	13,07	14,028	
4	Maria Salomé Neves da Silva	12,60	14,60	13,933	
5	Miguel Valentin Leal Tebar Y Kittler	13,00	13,07	13,044	
6	Manuel Fernando Ribeiro da Silva	13,60	11,73	12,356	
7	Lucinda das Neves Afonso Roque Leal	14,40	11,07	12,178	
8	Fernando Manuel Ferreira Nunes	13,60	11,07	11,911	
9	Zacarias António Andrade Coelho Valente	10,95	11,53	11,339	

Legenda: **AC** - Classificação Avaliação Curricular; **PPDC** - Classificação Prova Pública de

CF - Classificação Final; **NC** - Não Compareceu à Prova Pública de Discussão Curricular

Critérios de ordenação preferencial em caso de empate:

- Condição prevista no artigo 11.º, do Decreto – Lei 71/2019, de 27/05;
- Detenham a categoria para a qual foi aberto o procedimento concursal;
- Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro, devidamente comprovado;
- Ponto 2, do artigo 29.º, da Portaria n.º 153/ 2020, de 27/05.

Referência C- Lista final provisória por ordem classificativa decrescente dos candidatos (classificações na avaliação curricular e prova pública de discussão curricular expressa de 0 a 20 valores), ao concurso de enfermeiro gestor para sete postos de trabalho a ocupar, designado por Serviços de Internamento Médicos e Cirúrgicos.

Ordem	Nome	AC	PPDC	Classificação Final	Observações
				$CF = ((AC) + 2 * (PPDC))$	
1	Jorge Miguel de Sousa Carvalho	13,00	16,27	15,178	
2	José Carlos Teixeira Maio	14,10	15,07	14,744	
3	Hélder Teixeira de Sousa	15,30	14,20	14,567	
4	Eunice Salomé Alves Sobral de Sousa	11,40	16,07	14,511	
5	Paulo Manuel Marques Valente	15,10	13,80	14,233	
6	Manuela Fernanda Pinto Duarte Garcia	15,30	12,67	13,544	
7	Renato Jorge Soares da Mota	13,95	12,60	13,050	
8	Miguel Fernando Pereira Sousa	13,40	12,47	12,778	
9	Sandra Maria da Cruz Pestana	10,90	12,53	11,989	
10	Fernando Manuel Ferreira Nunes	13,60	11,13	11,956	
11	Mónica Sofia da Rocha Ferreira	11,70	11,33	11,456	
12	Hélder Miguel Lima Ribeiro	9,50	12,40	11,433	
13	Pedro Afonso Pires	9,65	12,07	11,261	
14	José Fernando Rodrigues Dias	12,20	10,73	11,222	
15	Júlia Maria Sousa Alves	11,40	11,07	11,178	
16	Maria Manuela da Silva Resende	11,20	10,00	10,400	
17	Fátima Maria Machado Silva	13,10	'-----	'-----	NC: Desistência
18	Cristina Maria Ramos Fernandes Ferreira	9,65	'-----	'-----	NC: Desistência

Legenda: AC - Classificação Avaliação Curricular; PPDC - Classificação Prova Pública de
CF - Classificação Final; NC - Não Compareceu à Prova Pública de Discussão Curricular

Critérios de ordenação preferencial em caso de empate:

- Condição prevista no artigo 11.º, do Decreto – Lei 71/2019, de 27/05;
- Detenham a categoria para a qual foi aberto o procedimento concursal;
- Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro, devidamente comprovado;
- Ponto 2, do artigo 29.º, da Portaria n.º 153/ 2020, de 27/05.

Referência D- Lista final provisória por ordem classificativa decrescente dos candidatos (classificações na avaliação curricular e prova pública de discussão curricular expressa de 0 a 20 valores), ao concurso de enfermeiro gestor para um posto de trabalho a ocupar, designado por Departamento da Infância e Adolescência

Ordem	Nome	AC	PPDC	Classificação Final	Observações
				$CF = ((AC) + 2 * (PPDC))$	
1	Paula Fernanda Neutel da Silva	15,95	13,80	14,517	
2	Carmina Paula Lima Quezada	10,60	14,13	12,956	
3	Pedro Miguel Cardoso Rodrigues	12,00	11,60	11,733	
4	Paula Alexandra de Sousa Duarte	15,10	0,00	0,000	NC: Excluída

Legenda: AC - Classificação Avaliação Curricular; PPDC - Classificação Prova Pública de
CF - Classificação Final; NC - Não Compareceu à Prova Pública de Discussão Curricular

Critérios de ordenação preferencial em caso de empate:

- Condição prevista no artigo 11.º, do Decreto – Lei 71/2019, de 27/05;
- Detenham a categoria para a qual foi aberto o procedimento concursal;
- Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro, devidamente comprovado;
- Ponto 2, do artigo 29.º, da Portaria n.º 153/ 2020, de 27/05.

Referência E- Lista final provisória por ordem classificativa decrescente dos candidatos (classificações na avaliação curricular e prova pública de discussão curricular expressa de 0 a 20 valores), ao concurso de enfermeiro gestor para um posto de trabalho a ocupar, designado por Departamento da Mulher e Medicina Reprodutiva.

Ordem	Nome	AC	PPDC	Classificação Final	Observações
				$CF = ((AC) + 2 * (PPDC))$	
1	Albertina Maria Magalhães Vieira	15,60	12,07	13,246	
2	Ana Paula Miller Brandão	13,40			NC: Desistência
3	Marta Cristina Belmonte Pereira	11,20	0,00	0,000	NC: Excluída

Legenda: AC - Classificação Avaliação Curricular; PPDC - Classificação Prova Pública de
CF - Classificação Final; NC - Não Compareceu à Prova Pública de Discussão Curricular

Critérios de ordenação preferencial em caso de empate:

- Condição prevista no artigo 11.º, do Decreto – Lei 71/2019, de 27/05;
- Detenham a categoria para a qual foi aberto o procedimento concursal;
- Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro, devidamente comprovado;
- Ponto 2, do artigo 29.º, da Portaria n.º 153/ 2020, de 27/05.

Dando resposta ao ponto 3 da ordem de trabalhos o júri elaborou a lista final provisória dos candidatos por ordem decrescente, expressa de 0 a 20 valores que fica em anexo 5.

O júri deliberou, por unanimidade: -----

- a) Solicitar ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, para proceder à divulgação da lista final provisória, dos candidatos admitidos e excluídos, nos locais habituais. -----
- b) Responder individualmente a cada um dos candidatos dos resultados das suas eventuais reclamações.

Por nada mais haver a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião às 19h30mn (dezanove horas e trinta minutos) e, para que conste, foi lavrada a ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Porto e Centro Hospitalar Universitário de Santo António, 20 de abril de 2023

O Júri:

Presidente do Júri: Alfredo Eduardo Argulho Alves
Alfredo Eduardo Argulho Alves

1º Vogal Efetivo: Maria Helena Cordeiro Relvão
Maria Helena Cordeiro Relvão

2º Vogal Suplente: Sara Maria Ferreira Pinto
Sara Maria Ferreira Pinto

